

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos.

**REQUERIMENTO Nº DE 2015
(Do Sr. Luis Carlos Heinze)**

Requer à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito para que seja formulado convite ao Dr. Carlos Eduardo Raddatz Cruz, procurador da República no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, e os diretores da empresa Prosul Projetos Supervisão e Planejamento Ltda.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 36, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD – e do § 3º, do art. 58, da Constituição Federal, requero a Vossa Excelência para que sejam convidados o Dr. Carlos Eduardo Raddatz Cruz, procurador da República no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, e os diretores da empresa Prosul Projetos Supervisão e Planejamento Ltda, com sede em Florianópolis, na Rua Saldanha Marinho, 116-centro, 3º andar, telefone (48) 3027-2731, site www.prosul.com, inscrita no CNPJ 80.996.861/0001-00 e Inscrição Municipal nº 432602-4.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com denúncia formulada pelo procurador do Estado do Rio Grande do Sul, Rodinei Candeia, processo nº 50044277220124047117, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF - com atuação em Erechim compeliu a

empresa PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA, a adquirir uma área para a Comunidade Indígena Guarani na área do MATO PRETO, onde a FUNAI pretende demarcar como indígena.

Segundo a denúncia, verificou-se que o caso ocorreu no âmbito de contratação de obras de construção de rede de distribuição da ELETROSUL, onde as empresas TSB-E e CYMI ganharam a licitação, sendo a PROSUL contratada para atuar nas áreas de impacto social e ambiental. Em função disso, o MPF obrigou a empresa PROSUL a adquirir a área para os indígenas como medida compensatória pelo impacto ambiental e social da obra. Ainda conforme as denúncias, as medidas compensatórias deveriam ser realizadas em favor das comunidades de agricultores atingidos pela construção, tendo o MPF redirecionado para favorecimento da Comunidade Indígena.

Além dos valores superfaturados pagos pelas terras, a ação do MPF, modificou a finalidade de medida compensatória para favorecer uma das partes no processo, o que retira a isenção do agente ministerial.

Diante disso, julgo de fundamental importância que esta CPI ouça os envolvidos nesse caso e ainda que o MPF, informe durante a audiência sobre as medidas compensatórias que impôs à empresa PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA em favor da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA GUARANI ARANDÚ.

Sala das Sessões, em de de 2015

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS